DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/93.

Súmula: Referenda Convênio que entre si celebram a Justiça Eleitoral da 10ª Zona e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa , Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, D E C R E T O:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio que entre si celebram a Justiça Eleitoral da 10ª Zona e este Município, nos termos do Art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, para fornecimento pela Prefeitura de mão-de-obra para auxiliar no Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de junho de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.